



Moção Nº 415/2025

A Câmara de Vereadores de Itapevi, por meio do Vereadores Yacer Issa Kourani e Rafael Alan de Moraes Romeiro que subscrevem este documento, aprova Moção de Aplausos ao CEMEB ORLANDO VILLAS BOAS.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta por meio desta moção de aplausos ao CEMEB Orlando Villas Boas pelo brilhante resultado alcançado no Prêmio Excelência Educacional.

O referido prêmio tem como base o Índice de Excelência Educacional (IEE), que considera os resultados do SARESP, buscando valorizar o empenho de gestores, professores, alunos e toda a comunidade escolar. Ao atingir o índice de 7,27, o CEMEB Orlando Villas Boas não apenas atingiu, mas superou a meta ouro de 6,44, demonstrando excelência no ensino e no aprendizado dos seus 208 estudantes.

Tal resultado é fruto de um trabalho conjunto entre a Secretaria de Educação e comprometido de toda a equipe escolar, Supervisão, Direção, Coordenação Pedagógica, Professores, Servidores e Familiares que, de forma dedicada, constroem um ambiente educacional de qualidade e acolhimento. Este desempenho serve de exemplo para toda a rede municipal, reforçando que a educação é o principal instrumento de transformação social.

Diante disso, esta Casa de Leis registra nos anais do Legislativo Itapeviense sua homenagem e aplausos ao CEMEB Orlando Villas Boas, estendendo o reconhecimento a todos os profissionais e alunos que tornaram possível essa conquista.





Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de setembro de 2025.

YACER ISSA KOURANI Vereador Yacer Kourani – PODEMOS Rafael Alan de Moraes Romeiro Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro - PODEMOS







Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 251A-YJ0P-20PB-1B7D

